- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 15/05/2023 às 23h59 do dia 19/05/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/05/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
 - 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição. 6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata
- lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
- 6.6 A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de
- realização da avaliação; 6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
- 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
- 6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Can-
- didata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do
 - 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https:// inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
- 7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condi-ção especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará
- sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereco eletrônico https:// inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
 - 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- especialmente criada para o certame.
- 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas
- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgacão da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamenta da, a existência de causa de impedimento.
 - 9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida:
 - 9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 - 9.6.3. membro da própria Comissão.
 - 9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no
- prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada. 9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor
- da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

- Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula
- 9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio:
- 9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- 9.10. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
 - 10. PROVAS. REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 - 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório e peso 3
- 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.
- 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
- 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 4; 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 3.
- 10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
- 10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97. Passaporte Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão
- 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- 10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.
 - 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 11.1. Prova escrita
- Critérios e pontuações:
- a) Domínio do tema sorteado (pontuação máxima 7,0) b) - Capacidade de articulação da teoria com a prática (pontuação máxima 2,0)
- c) Coesão textual e capacidade de argumentação (pontu-
- ação máxima 1,0) 11.2. Prova didática
- Critérios e pontuações:
- a) Domínio do tema sorteado (pontuação máxima 6,0) b) - Capacidade didática para expor o tema sorteado ao
- nível do aluno de graduação em medicina e enfermagem (pontuação máxima 3,0)
 - c) Recursos didáticos utilizados (pontuação máxima 1,0) 11.3. Análise do Curriculum Lattes documentado
 - Critérios e pontuações: a) - Formação (pontuação máxima 3,0): pós-graduação lato
- sensu especialização reconhecida pelo MEC, programa de aprimoramento profissional (PAP) ou programa de residência profissional (0,5 por curso concluído; pontuação máxima 0,5) pós-graduação stricto sensu — Mestrado (1,0 para Mestrado concluído; pontuação máxima 1,0) Doutorado (1,5 para Doutorado concluído: pontuação máxima 1.5):
- b) Experiência didática em cursos de graduação e ou pósgraduação lato e ou stricto sensu (pontuação máxima 2,0): 0,4 por ano letivo completo:
- c) Experiência em orientação de alunos de graduação (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso) (pontuação máxima 0,5): 0,1 por orientação concluída
- d) Experiência em orientação de alunos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu (Trabalho de Conclusão de Curso Trabalho de Conclusão de Residência, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado) (pontuação máxima 0,5): 0,1 por orientação concluída:
- e) Produção científica na área (pontuação máxima 3,0): 0,2 por resumo publicado em anais de eventos; 0,5 por artigo completo publicado em periódico científico, 0,5 por capítulo de livro; 1,0 por autoria de livro publicado;
- f) Experiência profissional em psicologia na área da saúde (pontuação máxima 1,0): 0,2 por ano de trabalho completo. 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora. 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados
- será estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
- aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 12.3.2. maior nota da prova didática 13. DOS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado:
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
- 13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

- 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologacão, esqotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações tares, quando do sexo masculino;
- 14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-
- contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior
- o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou espectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua compro vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de da continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação. 14.9 Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário
- estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereco eletrônico www.inscricoes.unesp.br. referente ao pre-
- sente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
 - 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com
- o permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro
- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. PROGRAMA

 - Aspectos psicossociais do envelhecimento.
- 2. Reações psicológicas, estratégias de enfrentamento e
- qualidade de vida no adoecimento. 3. - O impacto do cuidar de portadores de doenças crônicas
 - 4. Morte, luto e comunicação de más notícias. - Relação médico-paciente: aspectos psicológicos.
 - Anamnese e entrevista nos cenários de saúde. 7. - Saúde mental do estudante e do profissional na área
- da saúde. **BIBLIOGRAFIA** BALLESTER, D.: ZUCCOLOTTO, S.M.C.: GANNAM, S.S.A.:
- ESCOBAR, A.M.U. Inclusão da Perspectiva do Paciente na Consulta Médica: um Desafio na Formação do Médico. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 34, n. 4, p. 598-606, 2010. BOTEGA, N.J. (org.) Prática psiquiátrica no hospital geral:
- interconsulta e emergência. 3º Ed., Porto Alegre: Artmed, 2012. COMBINATO, D.S.; QUEIROZ, M.S. Morte: uma visão psicossocial. Estudos de Psicologia, v. 11, n. 2, p. 209-216, 2006. DA SILVA, P.R. A comunicação na prática médica: seu pape
- como componente terapêutico.Rev Port Clin Geral;24,p.505-512, FERREIRA, H.P.; MARTINS, L.C.; BRAGA, A.L.; GARCIA, M.L.B.
- O impacto da doença crônica no cuidador. Revista Brasileira de Clínica Médica, v. 10, n. 4, p.279-284, 2012. SCHNEIDER, R.H.: IRIGARAY, T.C. O envelhecimento na atu-
- alidade: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. Estudos de Psicologia, 25 (4),585-593, 2008.

CAMPUS DE FRANCA

- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais EDITAL 72/2023 - STGP/CF - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
 - (CONCURSO PÚBLICO 52/2023 STGP/CF)
- A Diretora Técnica Administrativo Substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de França, no uso de sua competência legal por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do ITEM 7 do EDITAL 52/2023 - STGP/CF, CONVOCA os candidatos inscritos para a função de Assistente Operacional II, na condição de Técnico-administrativo Substituto, para realizarem a Prova Obietiva, no dia 21 de maio de 2023, às 9h conforme relação a seguir.
- O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições.
- Os portões serão fechados impreterivelmente no horário
- Recomendações relacionadas à Prestação das Provas: o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante deste Edital munido de:
- caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia; original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alista-

mento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos

- termos da Lei Federal no 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de
- somente será admitido na sala ou local da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita a sua clara identificação.
- o candidato que não apresentar documento e/ou estiver sem equipamento de proteção individual, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- não serão aceitos, para efeito de identificação no dia da prova objetiva, protocolos, cópia dos documentos acima, ainda que autenticada, boletim de ocorrência simples ou autenticado, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.
- UNESP CAMPUS DE FRANCA FACULDADE DE CIÊNCIAS **HUMANAS E SOCIAIS**
 - AV. EUFRASIA MONTEIRO PETRAGLIA, 900 JARDIM DR. ANTONIO PETRÁGLIA
 - DATA 21-5-2023 9h00
 - Sala 1 NOME - Documento - Inscrição
- TARCISIO DA SILVA MENDES 47159880x-SSP/SP 25272 ILDO PAGOTTI BILLAR MUNHOZ JÚNIOR - 164082785-SSP/
- 25350 JAMIL REINALDO ALVES - 194077019-SSP/SP - 25364 JHONY SOUZA NATALI SILVA - 473802041-SSP/SP - 25381 EDUARDO ANDRADE MANHANI - 403479101-SSP/SP
 - CAIO CINTRA 49153033X-SSP/SP 25436
 - JEAN CARLOS PIMENTA SILVA 429907400-SSP/SP 25454 AFONSO REQUI - 437730694-SSP/SP - 25456 GABRIEL DO NASCIMENTO BARBOSA - 406918673-SSP/
- RONALDO APARECIDO DE PAIVA 413510943-SSP/SP -25462
- E, para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido
- esente Edital. Franca/SP, 10 de maio de 2023. Processo nº 44/2023-FCHS/CF

CAMPUS DE MARÍLIA

- Faculdade de Filosofia e Ciências Faculdade de Filosofia e Ciências CAMPUS DE MARÍLIA Retificação no D.O.E. de 28-04-2023, pg. 265 No Edital nº 156/2023-FFC/CM:
- 11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:
 - LEIA-SE

ONDE SE LÊ:

- 11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:
 - Apresentação no máximo 1 ponto: - Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50 Conclusão: 0.25
- Conteúdo no máximo 7 pontos: Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0 - Clareza de ideias: 1,0
- Linguagem no máximo 2 pontos: - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5 - Clareza: 0.5 - Precisão e correção gramatical: 0,5
- (Processo nº 690/2023) **CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**
- Faculdade de Ciências e Tecnologia
- CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
- EDITAL Nº 110/2023 CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, considerando o Despacho nº 145/2023-RUNESP, publicado no DOE de 09/05/2023, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento GEOGRAFIA FÍSICA, junto ao Departamento de Geografia (edital nº 06/2022), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à
- condições exigidas nos itens 4 e 11 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de: 1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com

nomeação e apresentação de documentos comprobatórios das

- prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte: 2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 4. Certidão de nascimento ou casamento; 5. Certidão de nascimento de filho (se houver):
 - 6. Comprovante do PIS/PASEP ativo; CPF regularizado;
 - 8. Comprovante de graduação em Geografia: 9. Certificado do título de Doutor em Geografia ou áreas
 - 10. Carteira nacional de habilitação (se houver):
 - 11. 03 (três) fotos 3x4 recentes; 12. Carteira de Trabalho e Previdência Social, se houver;
- Atestado de antecedentes criminais: 14. Comprovante de endereço. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos
- decorrentes de sua habilitação no Concurso. Classificação / Nome / RG 2° / MELIÑA FUSHIMI / 43.463.495-5 SP (Processo 12/2022-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO Instituto de Geociências e Ciências Exatas EDITAL Nº 144/2023 - STGP/IGCE/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 88/2023-RUNESP de 05/04/2023, publicado em 13/04/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo. na área de conhecimento Geociências junto ao departamento de Geologia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

- 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de
 - 2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de depósito na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15, no período das 0h do dia 17/05/2023 às 17h do dia 30/06/2023, observado o horário de Brasília.
- 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anterior mente fixado.
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geologia ou Engenharia Geológica, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso.
- 3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
- 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
- 3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- 3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior:
- 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação:
- 4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Análise estrutural aplicada à Mecânica das Rochas e dos Solos", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
- 4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
- 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereco eletrônico: https://sistemas.unesp.br/
- 4.4 Todos os documentos serão enviados através do Sisna de Inscricões, no endereco eletrônico https://inscr unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
 - 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2.
- deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do
- 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 0h do dia 17/05/2023 às 17h do dia 21/05/2023, observado o horário de Brasília, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até

- às 17h do dia 21/05/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2
- 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis
- 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
- 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 25/05/2023, a partir das 10h e, no caso de indeferimento o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br.
- 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-
- tos nos itens 5.1 e 5.2; 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções
- previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva
 - 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qua será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
- 6.6. O Instituto de Geociências e Ciências Exatas não disponibilizará acompanhante para a guarda da crianca.
- 6.7. No momento da amamentação: a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para
- tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação:
- c) é vedada a presença do responsável pela criança.
- 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
- 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
- 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do
 - 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https:// inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
- 7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
- 8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) días úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https:// inscricoes unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.
 - 9. DA BANCA EXAMINADORA
- 9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.
- 9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.
- 9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ad de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos título correspondente.
- 9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.
- 9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das
- 9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022. 9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação
- da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por gualguer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
- 9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.
- 9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.
- 9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.
- 9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma

- 10. PROVAS
- 10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no . Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
- 10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.
- 10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos)
- 10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 10.2.2. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.
- 10.2.3. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso
- 10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)
- 10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
- 10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.
- 10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita, dadas pelos 3 examinadores, menor que 7,0 (sete).
- 10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
 - a) Prova escrita (peso 1)
 - h) Prova de títulos (neso 2) c) Prova didática (peso 2)
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de "Análise estrutural anlicada à Mecânica das Rochas e dos Solos", do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- 10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
- 10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.
- 10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
- 10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.
- 10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 10.8.2. Os documentos comprobatórios referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:
- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internaciona de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página
- h) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa
- e o sumário: c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identi ficador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator):
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto ou o localizad form Resource Locator);
- 10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do tem 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.
- 11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE PROVA ESCRITA
- 11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 (sessenta minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.
- 11.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização. nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
- 11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
- 11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:
 - a) Apresentação no máximo 1 ponto: a.1) Introdução: 0,25
- a.2) Desenvolvimento: 0,50
- a.3) Conclusão: 0.25
- b) Conteúdo no máximo 7 pontos: b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

- - e autoriza essas gravações. 12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias,

 - eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições,
 - 12.5. Prova de Títulos (peso 2)
 - 12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum
 - descritos: a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0 Título de Livre Docente na área Objeto do Concurso: 0,5
 - Doutorado na área objeto do Concurso: 1,5
 - Doutorado em área afim à área obieto do Concurso: 1.0
 - Mestrado em área afim à área objeto do Concurso: 0,15 b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Ativida-
 - des de Extensão: máximo 5,0 Livro publicado e cadastrado no ISBN nos últimos 8 anos
 - ISBN nos últimos 8 anos (por unidade): 0,25 ponto (máximo 0,5) Capítulo de livro publicado e cadastrado no ISBN nos últimos 8 anos (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5)
 - Artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis da CAPES em estratos A1 a A4 (classificação mais atual), na área de Geociências, nos últimos 8 anos (por unidade): 0,5 ponto (máximo 3)
 - Qualis da CAPES em estratos B1 e B2 (classificação mais atual), na área de Geociências, nos últimos 8 anos (por unidade): 0,2 ponto (máximo 2) Patente ou licença de produtos tecnológicos e softwares na
 - área do Concurso, com registro homologado por órgão competente: 0,5 ponto (máximo 1)
 - ciado por órgão de fomento (por unidade, tempo mínimo de 6 meses): 0,5 ponto (máximo 2) Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão no âmbito de políticas de PD&I de empresas com agências gover-
 - Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão financiado por empresas e/ou órgão público em geral (por unidade, tempo mínimo de 6 meses): 0,15 ponto (máximo 0,3)
 - agências governamentais (ANP, ANEEL etc.) (por unidade, tempo mínimo de 6 meses): 0,1 ponto (máximo 0,5) Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou de extensão financiado por empresas e/ou órgão

pesquisa ou de extensão no âmbito de políticas de PD&I de

- ponto (máximo 0,5) Bolsista de produtividade CNPq nos últimos 8 anos (pontu-
- ação por ano): 0,25 ponto (máximo 1,5)
- Disciplina ministrada nos últimos 8 anos em curso de pós -graduação stricto sensu (a cada 60 horas ministradas): 0,2 ponto (máximo 1)
- Disciplina ministrada nos últimos 8 anos em curso de pós--graduação lato sensu (a cada 60 horas ministradas): 0,1 ponto (máximo 1)
- anos (a cada 60 horas ministradas): 0,25 ponto (máximo 1,5) Supervisão concluída de pós-doutorado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,25 ponto (máximo 0,5)
- Orientação concluída de dissertação de mestrado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,2 ponto (máximo 0,5) Orientação concluída de monografia de curso de pós-
- duação lato sensu ou trabalho de conclusão de grac (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,2 ponto) Orientação concluída de iniciação científica com bolsa nos
- últimos 8 anos (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,2) Curso de extensão ministrado com mais de 40 horas nos últimos 8 anos (por unidade): 0.05 ponto (máximo 0.2)
- Atividade profissional nos últimos 8 anos, exceto atividade didática e atividade como aluno de graduação, comprovada na área objeto do Concurso (por ano de trabalho): 0,1 ponto (máximo 0.5)
- Intercâmbio acadêmico internacional em nível de graduação e pós-graduação nos últimos 8 anos (cada 6 meses): 0,1 ponto (máximo 0.3) Pós-Graduação lato sensu na área objeto do Concurso
- (mínimo 360h): 0,1 ponto (máximo 0,2) Pós-Doutorado na área objeto no Concurso: 0,2 ponto
- (máximo 0.4) 12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa
- decimal sem arredondamento. 12.6. Prova Didática (peso 2)
- 12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação. com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o nonto sorteado para a prova escrita. A apresentação
- obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. 12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal

- - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1.0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
 - c) Linguagem no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - c.2) Propriedade: 0,5
 - c.3) Clareza: 0,5 c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5 d) Média para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete). 11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário

Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no

- endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de
 - 12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE
- 12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos. 12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição
- do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente
- serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço
- no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.
- Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo
- Título de Livre Docente em área afim à área objeto do Concurso: 0,25
- Mestrado na área objeto do Concurso: 0,25
- (por unidade): 0,25 ponto (máximo 0,5) Edição, coordenação ou organização de livro cadastrado no
- Artigo publicado em periódico classificado no sistema
- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão finan-
- namentais (ANP, ANEEL etc.) (por unidade, tempo mínimo de 6 meses): 0,25 ponto (máximo 1)
- Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou extensão financiado por órgão de fomento (por unidade, tempo mínimo de 6 meses): 0,1 ponto (máximo 0,1 ponto) Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de
- público em geral (por unidade, tempo mínimo de 6 meses): 0,1
- c) Atividade Didática: máximo 2,0
- Disciplina ministrada no Magistério Superior nos últimos 8
- Orientação concluída de tese de doutorado nos últimos 8 anos (por unidade): 0.25 ponto (máximo 0.5)
- d) Outras atividades: máximo 1,0

sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1.0

a) Plano de aula: 1,0

1,0

- c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0 e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:
- 1,0 f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
- g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
- h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis:
- 12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.
- 12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)
- 12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.
- a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2.0
- a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
 - a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0
 - a.6) Exeguibilidade: 1.0
- b) Plano de atividade para a graduação e para a pós--graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político--pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
- c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e
- metodologia: 2,5 c.2) Adequação e relevância das ações de extensão univer-
- sitária, em relação ao público-alvo: 2,5 c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:
- 2,0 c.4) Nível de exequibilidade: 2,0
 - c.5) Nível de visibilidade: 1.0
- 12.7.2. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de acões de extensão universitária terá a pontuação máxima 10,0 (dez) e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
- 12.7.3. A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.
- 13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(m) média final de todas as provas major ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da
- 13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- 13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- 13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp. br. o resultado final preliminar, contendo as médias de notas. computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento. dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.
- 13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- 13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada:
 - b) melhor nota na prova de títulos;
- d) melhor média na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 14. NOMEAÇÃO e POSSE
- 14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.
- 14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. 14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no
- exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data
- 14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação. 14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá
- apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados. 14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações
- militares, quando do sexo masculino;
- 14.4. Comprovante de estar quite com a Justica Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- 14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal:
 - 14.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 14.7. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um

- Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação
- 14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.
- 15. DISPOSICÕES GERAIS
- 15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8
- 15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.hr
- 15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.
- 15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro
- do horário estabelecido pela Administração 15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de
- 15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:
- a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipu-
- b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme
- c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado:
 - 15.10. Implicará na exoneração do candidato:
- a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 15.14. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.
- 15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.
- 15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/ legislacao-web/).
- 15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.
- 15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-
- 15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.
- 15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.
- 15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente
- 15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à proou evento que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

- **PROGRAMA**
- 1. Elementos geométricos, tipologia e classificações de dobras
- 2. Estado de tensões, elementos geométricos, tipologia, classificações e mecânica de deformação em fraturas e falhas 3. Elementos geométricos, tipologia, classificações e mecâ-
- nica de deformação em zonas de cisalhamento plástico 4. Análise da estabilidade de taludes
- 5. Técnicas de coleta e análise de dados em mapeamento Sistemas de classificação geométrica de maciços rocho-sos aplicados em minas superficiais e subterrâneas
- 7. Classificação, mecanismos de formação e relação com eixo de tensão de foliações tectônicas
- 8. Ensaios de caracterização de solos e rochas aplicados
- 9. Ensaios de resistência ao cisalhamento aplicados na mecânica dos solos e rochas
- 10. Modelagem de dados estruturais aplicada ao planejamento de obras subterrâneas e mineração

 - **BIBLIOGRAFIA**
- CAPUTO, Homero Pinto, Mecânica dos solos e suas aplicações. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2015. nv. il., gráfs. CHIOSSI, Nivaldo José. Geologia de engenharia. 3. ed. São
- Paulo: Oficina de textos, 2013. 424 p. il.
- DAS, Braja M.; SOBHAN, Khaled Co-autor. Fundamentos de engenharia geotécnica Braja M. Das ; Khaled Sobhan [recurso

- eletrônico]. São Paulo Cengage Learning Brasil 2019. 1 recurso
- FERNANDES, Manuel de Matos. Mecânica dos solos. São Paulo: Oficina de Textos, c2014-2016. 2 v. il. FIORI. Alberto Pio. Fundamentos de mecânica dos solos e
- das rochas: aplicações na estabilidade de taludes. 3. ed. rev. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 576 p. il.
- FIORI, Alberto Pio: WANDRESEN, Romualdo, Tensões e deformações em geologia. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.
- FRAZÃO, Ely Borges. Tecnologia de rochas na construção civil. São Paulo: ABGE, 2002. 132 p. il.
- GOODMAN, Richard E., 1935-. Introduction to rock mechanics. 2. ed. New York: Wiley, 1989. xiii, 562 p. il.
- FIORI, A.P. Estabilidade de Taludes: exercícios práticos. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. 176p.
- FOSSEN. H. Geologia Estrutural. Tradução Fábio R. D. de Andrade. São Paulo: Oficina de Textos, 2018. 608p.
- GERSCOVICH, D. Estabilidade de Taludes. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. 192p. HOEK, E. Practical Rock Engineering. 2000. 313p. Disponí-
- em: https://www.rocscience.com/assets/resources/learning/ hoek/Practical-Rock-Engineering-Full-Text.pdf. HOWARD, Arthur David, 1906-: REMSON, Irwin; DICKINSON,
- W.R. Geology in environmental planning. New York: McGraw--Hill c1978 xviii 478 n il
- HUDSON, J. A. Rock Testing and Site Characterization: Comrehensive Rock Engineering: principles, practice and projects.
- Oxford: Pergamon Press, 2014. 982p. LEROY, Yves M.; LEHNER, F. K (Florian K.). Mechanics of crustal rocks. Wien ; New York: Springer, c2011. 239 p. il. –
- MASSAD, Faiçal. Obras de terra: curso básico de geotecnia. ed. com exercícios resolvidos. São Paulo: Oficina de Textos, MONTGOMERY, C. W. Environmental geology. New York:
- McGraw Hill Book, 2020. 576p. OLIVEIRA, Antonio Manoel dos Santos; BRITO, Sérgio Nertan
- Alves de. Geologia de engenharia. São Paulo: ABGE, 1998. xli, 586 p. il. OLIVEIRA, A. M. S.; MONTICELI, J.J. (Ed.). Geologia de
- engenharia e ambiental: aplicações. Vol. 3. São Paulo: ABGE, 2018. 356p.
- OLIVEIRA, A. M. S.; MONTICELI, J.J. (Ed.). Geologia de engenharia e ambiental: estrutura do livro. Vol. 1. São Paulo: ABGE, 2018. 86p.
- OLIVEIRA, A. M. S.; MONTICELI, J.J. (Ed.). Geologia de engenharia e ambiental: métodos e técnicas. Vol. 2. São Paulo:
- ABGE, 2018. 479p. PINTO. Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos: em 16 aulas. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. iv, 355 p. il.
- PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. iv, 247 p. il.
- PINTO. Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: exercícios resolvidos: em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, c2001. viii, 112 p. il.
- SANTOS, Alvaro Rodrigues dos. Geologia de engenharia: conceitos, método e prática. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: ABGE: O Nome da Rosa, 2009. 208 p. il. SCHNAID, Fernando; ODEBRECHT, Edgar. Ensaios de campo
- e suas aplicações à engenharia de fundações. 2. ed. São Paulo: Oficina de textos, 2012. 223 p. il. STANCATI, Gene; NOGUEIRA, João Baptista; VILLAR, Orencio Monje. Ensaios de laboratório em mecânica dos solos. São
- Carlos: Esc. Eng. de São Carlos, USP, 1981. 208 p. il. TERZAGHI, Karl, 1883-1963; PECK, Ralph B Ralph Brazelton MESRI, Gholamreza. Soil mechanics in engineering practice. 3.
- ed. New York: John Wiley & Sons, c1996. xxx, 549 p. il. VARGAS, Milton. Introdução à mecânica dos solos. São
- Paulo: FDUSP: McGraw-Hill do Brasil, 1977. 509 p. gráfs. WHITTAKER, Barry N.; SINGH, Raghu N.; SUN, Gexin. Rock fracture mechanics: principles, design and applications. Amster-
- dam: Elsevier, 1992. xxi, 570 p. il. -ZUQUETTE, Lázaro V. Lázaro Valentin; GANDOLFI, Nilson. Cartografia geotécnica. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
- 190 p. il. EDITAL Nº 145/2023 - STGP/IGCE/CRC Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 89/2023-RUNESP de 05/04/2023, publicado em 13/04/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulis-"Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geociências, junto ao departamento de Geologia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste
- Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1. VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de
- trabalho. 2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereco eletrônico https://inscricoes. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127.00 por meio de depósito na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15, no período das 0h do dia 17/05/2023 às
- 17h do dia 30/06/2023, observado o horário de Brasília. 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anterior-
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do
- valor total da respectiva inscrição. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do
- período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei
- Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas. 3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geologia, Engenharia Geológica ou Geofísica, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento obieto do concurso.
- 3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPg) e pela Coordenação de Aperfeicoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
- 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

- 3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
- 3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)
- não são passíveis de equivalência. 3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- conferidos pela Unesp. 3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para
- a continuidade do vínculo docente com a Unesp. 4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no
- caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
- 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo
- gado na ocasião da nomeação; 4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Geofísica", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a
- 01 (um) ano letivo. 4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço
- eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apre-
- sentação, uma vez convocado para a nomeação. 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/
- legislacao-web/). 4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB
- 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2.

no pública ou privada;

- deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do
- período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 0h do dia 17/05/2023 às 17h do dia 21/05/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até às 17h do dia 21/05/2023, os comprovantes estabelecidos nos
- itens 5.1 e 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis
 - 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 25/05/2023, a partir das 10h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://
- inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereco eletrônico https://inscrições.

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-

unesp.br; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento:

tos nos itens 5.1 e 5.2; 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido

de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será

validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição. 6. DA CANDIDATA LACTANTE

inscricoes.unesp.br.

Não será

- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova
- 6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser informa da no momento de realização da inscrição. 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.